

**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDAS DIVERSAS (DOD-D)**

**COMPRA DIRETA**



**ATENÇÃO: Somente utilizar esse modelo de DOD-D para as aquisições e serviços cujos valores não ultrapassem o limite estabelecido no artigo 24, incisos I e II da Lei 8.666/1993, alterado pelo Decreto 9.412, de 18/06/2018, atualmente correspondentes a R\$ 33.000,00 e R\$ 17.600,00 , respectivamente.**

1. DATA: 19/9/2022

1. UNIDADE REQUISITANTE: ASSESSORIA DA ESCOLA JUDICIAL

Responsável pela requisição: Fernanda dos Reis Lisboa

Telefone/ramal para contato: Ramal 1026

1. DESCRIÇÃO COMPLETA DO OBJETO (SERVIÇOS e/ou MATERIAIS/EQUIPAMENTOS) COM SUAS ESPECIFICAÇÕES:

Contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação e desinstalação de boxtruss, (incluindo todos os materiais e serviços necessários) bem como projeção de toda a parte audiovisual no Auditório da Universidade Mackenzie de Campinas, onde se realizará do Encontro Nacional da Magistratura, nas datas de 10 e 11 de novembro de 2022, conforme descrição completa descrita no documento intitulado "DESCRIÇÃO COMPLETA" em anexo.

**.Plano orçamentário: Formação de Magistrados**

1. CONTRATAÇÃO URGENTE ou EMERGENCIAL? (x) NÃO ( ) SIM. Se sim, justificar:

DATA DESEJÁVEL PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS: 9/11/2022 .

1. JÁ FORAM REALIZADAS CONTRATAÇÕES ANTERIORES PARA O MESMO OBJETO:

(X) NÃO ( ) SIM. Se sim, houve alguma ocorrência que afetou a qualidade dos serviços/fornecimento?

1. JUSTIFICATIVA PARA A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E OS OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS:

O Boxtruss será necessário para a projeção de toda a parte audiovisual do Evento "Encontro Nacional da Magistratura do TRT 15ª Região", que ocorrerá nos dias 10 e 11 de novembro de 2022, nas dependências do Auditório da Universidade Mackenzie de Campinas, das 8h às 18h. A projeção deverá ser feita pela mesma empresa, pois será realizada simultaneamente nos dois lados do boxtruss. Para tanto se faz necessário equipamentos especiais e a contratação de empresa tecnicamente especializada no ramo de confecção, transmissão, prestação de serviço audiovisual para eventos

Todos os materiais e serviços devem ser executados pela mesma empresa, sob risco grave de incompatibilidade entre os mesmos, se fornecidos por empresas diversas. Os equipamentos (iluminação, controle, switcher, projetores, mesa, etc) farão parte de um sistema único que fará a projeção no boxtruss, cuja lona deverá apresentar o recorte exato na arte para a projeção. Um só empresa deverá ser responsabilizada em caso de mal funcionamento ou inexecução, em virtude da incompatibilidade entre os equipamentos ou de qualquer outro motivo que leve à inexecução do serviço. A ausência de qualquer equipamento citado, levaria ao não funcionamento do todo, outra razão pela qual se justifica a entrega de todo o sistema por uma única empresa. O técnico de suporte deve ser da própria empresa, para que tenha o domínio técnico de operação de seus equipamentos e sistemas e se responsabilize pelo bom uso desses..

1. PREVISÃO DE CUSTOS:

2. **Total geral: R\$ : 13.601,25** (referente ao fornecimento, instalação e desinstalação do bem como projeção de toda a parte audiovisual, com todo o material e serviços necessários, conforme proposta de empresa especializada em anexo)

1. NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA? Não se aplica.

(x) Não ( ) Sim. Se sim, indicar local para entrega e prazo máximo para apresentação

8.1 No caso de amostra, é necessário definir OBJETIVAMENTE os critérios de análise para aceitação, além das especificações.

8.2 Caso o objeto tenha grandes proporções, poderá ser encaminhado exemplar menor do objeto?

(x) Não ( ) Sim. Se sim, qual o tamanho mínimo?

8.3 Caso a amostra seja aprovada, a unidade poderá ser descontada do quantitativo a ser adquirido? ( ) Não ( ) Sim

8.4 é prevista marca de referência?

(x) Não ( ) Sim. Se sim, a amostra será dispensada caso seja proposta a marca de referência? ( ) Sim ( ) Não

8.5 é exigida marca específica?

(x) Não ( ) Sim. Se sim, a indicação de marca deve ser respaldada de justificativa robusta, como manutenção de

padrão já existente, compatibilidade, garantia de equipamentos. Justificativa:

1. PRAZO DE EXECUÇÃO / LOCAL E HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OU PARA O FORNECIMENTO DO OBJETO

Datas do evento: 10 e 11/11 das 8h às 18h

Local: UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE CAMPINAS

Av. Brasil, 1220

Jd. Guanabara, CampinasSP, 13073-148

(19) 3211-4100

A instalação e desinstalação dos equipamentos são encargos da contratada e deverão ocorrer em data previamente agendada entre este TRT e o Mackenzie que formalizará a reserva dessas datas. (período da tarde da véspera e do dia do término (está previsto para acabar 13h).

1. GARANTIA MÍNIMA PARA OS SERVIÇOS E PEÇAS (SE COUBER) / OBJETO: Não se aplica.

1. HÁ CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE A SEREM OBSERVADOS?

SIM  NÃO

1. HÁ ARQUIVOS COMO FOTOS, PROJETOS, CROQUIS QUE PODEM SER DISPONIBILIZADOS AOS INTERESSADOS?

SIM  NÃO

Fotos das posições desejadas para a instalação do Boxtruss

Planta do Auditório do Mackenzie

1. HÁ NECESSIDADE DE VISTORIA/VISITA TÉCNICA?

SIM  NÃO

Se sim, indicar nomes dos responsáveis para agendamento e telefone para contato

1. HÁ PREVISÃO DE ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA?

( ) SIM (x) NÃO

Se sim, indicar quais normas

1. SERÁ EXIGIDA DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA como material técnico ilustrativo, manual, laudo, certificação como ABNT, *AS BUILT* ?

( ) SIM (x) NÃO

Se sim, indicar qual documentação

1. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

**Obrigações da Contratada:**

**1 - PAGAMENTO DOS FORNECIMENTOS E SERVIÇOS - CADASTRO OBRIGATÓRIO**

O Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), por meio da resolução nº 245/2019, instituiu o Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho (SIGEO). A finalidade do SIGEO é o processamento de informações relacionadas ao planejamento, à execução e ao acompanhamento orçamentário e financeiro da Justiça do Trabalho. Assim, o envio das notas fiscais e certidões deverá ocorrer pelo sistema SIGEO e, com isso, os prestadores de serviço e fornecedores do TRT-15 deverão realizar o cadastro obrigatório no sistema, inserindo os documentos solicitados no sistema. ATENÇÃO: Reforçamos a informação de que o pagamento somente ocorrerá após o devido preenchimento do cadastro no sistema SIGEO e a inserção dos documentos solicitados, por parte da empresa contratada.“

2 - Solicitamos a utilização das penalidades aplicáveis nas contratações decorrentes de cotação eletrônica, dispostas na Portaria nº 306 de 13/12/2001 MPOG, **promovendo-se os devidos ajustes conforme a natureza do objeto**, ou as sanções previstas nas licitações realizadas por este Tribunal. As sanções previstas na portaria mencionada são: Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e ao pagamento de multa nos seguintes termos: 1. pelo atraso na entrega do material em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do material; 2. pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do material, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do material; 3. pela demora em substituir o material rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido; 4. pela recusa da Contratada em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do material rejeitado; 5. pelo não cumprimento de qualquer condição fixada nesta contratação: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento. As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis. As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei. O Órgão Contratante poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho decorrente da Cotação Eletrônica de Preços, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

## 1. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

Instruem este pedido: Proposta da Empresa, documento DESCRIÇÃO COMPLETA, Fotos das posições desejadas para a instalação do Boxtruss e Planta do Auditório do Mackenzie

Dados da empresa que apresentou o orçamento:

EQUIPE AR3 PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

CNPJ. 08.627.362/0001-19

Ricardo

(19)3233-1229 - (19)99321-0909

aldrea@ar3eventos.com.br